



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

EDITAL Nº. 008/2025, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2026 PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA O CARGO DE VISITADOR
DO PIM**

Silvanio Antonio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2.404 de 12 de fevereiro de 2026, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2026 para a Contratação Emergencial e Temporária de Servidor para o Cargo de Visitador do PIM, observadas as exigências deste Edital:

1 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS OFERTADAS

Inscrições	23/03/2026 a 26/03/2026
Publicação das Inscrições	27/03/2026
Prazo para Recurso	30/03/2026
Julgamento dos Recursos - Homologação dos Inscritos - Divulgação do Resultado Preliminar	31/03/2026
Prazo para Recurso	1º/04/2026
Prazo para Julgamento dos Recursos - Classificação Final - Homologação	02/04/2026

Cargo	Vagas	Padrão de	Carga Horária
--------------	--------------	------------------	----------------------



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

		Vencimento	
Visitador do PIM	01	04	Conforme necessidade e conveniência do Município, limitado a 40h

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado, originado por este Edital, será realizado sobre a execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, e terá a supervisão, em todas as suas fases, da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos membros nomeados pela Portaria nº. 330/2025.

2.2 As reuniões e deliberações da Comissão Avaliadora serão objeto de registros em ata.

2.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no artigo 37 caput da Constituição Federal.

2.4 O Processo Seletivo Simplificado se destina a contratação emergencial para o cargo de Visitador do PIM, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

2.5 O presente Edital, assim como os demais atos serão publicados na página do Município junto a Rede Mundial de Computadores - Internet, no endereço: <https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/>, onde normalmente são publicados os atos oficiais do Município.

2.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, documentos e títulos encaminhados à Comissão Avaliadora, respeitados os critérios de pontuação definidos neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

2.7 O prazo de vigência desta seleção será até o final do ano de 2026, podendo ser prorrogadas por igual período, salvo se houver nomeação decorrente de Concurso Público.

2.8 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.9 É de total responsabilidade do candidato conhecer o presente conteúdo, bem como consultar o site da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras (<https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/>) para acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado originado pelo presente edital.

2.10 Considerando que as eventuais contratações emergenciais, decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado, serão para atender as necessidades temporárias e pontuais junto à Administração Pública Municipal, estas se darão apenas pela quantidade de horas necessárias, podendo variar de 01 (uma) até 40 (quarenta) horas semanais, conforme a necessidade e conveniência do Município. Nesse sentido, o valor da remuneração será calculado proporcionalmente às horas trabalhadas, tendo como base os padrões de vencimentos definidos pela Legislação Municipal para a Classe A.

3. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

3.1 As contratações decorrentes desse Processo Seletivo Simplificado serão regidas pelo regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Palmeiras/RS e filiadas ao Regime Geral da Previdência Social, como contribuinte obrigatório para este regime geral, na forma da lei.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA GRATUIDADE DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação do Município, junto à Prefeitura Municipal de Três Palmeiras, Praça Vitório Ferdinando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Grando, 763 - Centro, no período compreendido entre os dias 23/03/2026 a 26/03/2026, em dias úteis e em horário de expediente da Prefeitura Municipal.

4.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.3 A inscrição no presente certame implica no conhecimento e na aceitação tácita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos sendo condições mínimas para inscrição e ingresso no serviço público.

4.4 Os candidatos interessados poderão inscrever-se cumulativamente nos cargos acima indicados, desde que possuam as condições para tanto.

4.5 São requisitos para o ingresso no serviço público, que deverão ser apresentados na contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12 da Constituição Federal.

b) possuir habilitação para o cargo pretendido.

c) apresentar compatibilidade de horário para o cargo pretendido, de acordo com a necessidade da Administração Municipal de Três Palmeiras.

d) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo do sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar.

e) estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal - CPF, devidamente regularizado.

f) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da contratação de declaração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- g) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- h) conhecer e estar de acordo com as exigências deste edital, das atribuições do cargo que postula e das instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame.
- i) manter o comprovante de inscrição.
- j) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.
- k) preencher com exatidão e de forma completa todos os campos no requerimento de inscrição e entregar o xerox de toda a documentação exigida.
- l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- m) ter disponibilidade de horários para os turnos de necessidade do Município.

4.6 As inscrições serão gratuitas.

4.7 O candidato, por ocasião da contratação deverá comprovar todos os requisitos elencados no item 4.5, sendo que a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a habilitação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

V. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada juntamente com os documentos necessários.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

b) Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade oficiais; Cédulas identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força da lei federal, valem como documento de identidade; Passaporte; carteira de trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação.

c) Cópia de comprovante de endereço.

d) Cópia dos documentos/diplomas/certificados necessários à comprovação de Escolaridade, exigência para inscrição, de cada cargo pretendido.

f) Todos os documentos referentes à formação/qualificação do candidato, para fins de pontuação, deverão ser protocolados no ato da inscrição, não sendo aceita posterior complementação.

g) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação correspondente ao cargo pretendido.

h) Certidão Criminal Negativa de 1º e 2º Grau da Justiça Estadual.

5.2 É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na ficha de inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade às informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e preenchimento da ficha ou sua entrega.

5.3 Não serão aceitas inscrições, com falta de documentos, por via postal, por fax, por e-mail, bem como extemporânea e/ou condicionais.

5.4 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

6. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo V do presente Edital.

6.2 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função será objeto de avaliação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Encerrado o prazo fixado no item 4.1, a Administração Municipal publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão Avaliadora, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irrisignação.

7.3 No prazo de um dia, a Comissão Avaliadora, apreciando recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, que será publicada imediatamente após a decisão dos recursos.

8. DA GRADE DE PONTUAÇÃO

8.1 A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com a seguinte grade de avaliação/valorização dos títulos:

Nº.	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Total de Pontos Possíveis	Total
	Adicionais e/ou aprimoramentos			
01	Doutorado	3.00	3.00	
02	Mestrado	2.50	2.50	
03	Especialização de 360 a 660 horas aula	2.00	2.00	
04	Pós-Graduação	1.50	1.50	
05	Graduação	1.00	1.00	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

	Cursos atinentes ao cargo			
	Comprovante de Realização de Cursos e afins, relacionados com o cargo em que se inscreveu			
01	Qualquer curso relativo ao cargo em que se inscreveu, concluídos até 28/02/2026.	1.00	5.00	
	Tempo de Trabalho comprovado na atividade profissional			
01	Experiência de trabalho na área pública ou privada, no cargo em que se inscreveu (comprovação documental) 1.00 para cada ano completo trabalhado, com limite até 05 pontos	1.00	5.00	
	Total Geral de Pontos			

8.2 Títulos sem comprovação não serão pontuados.

8.3 Todos os cursos, devem ter relação com o cargo em que se está habilitando. Do contrário, não serão pontuados.

8.4 A definição de carga horária deverá ser especificada em hora/aula ou hora atividade.

8.5 Títulos com carga horária especificada em dias serão pontuados para cada dia o número de 04 horas/aula (atividade).

8.6 A ordem de classificação corresponderá à pontuação obtida, somando-se a nota atribuída pela Prova Prática.

9 DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

9.1 Após a homologação das inscrições e realizada a Prova Prática, a Comissão Avaliadora deverá proceder à análise dos currículos, classificação dos candidatos nos termos e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, e em caso de empate, o desempate será mediante o critério de idade.

9.2 Critério de idade referido no item 10.1 se refere ao candidato que nasceu primeiro, em dia e hora.

9.3 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura de Três Palmeiras/RS e em meio eletrônico, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos no Edital.

10 DOS RECURSOS

10.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão Avaliadora, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO FINAL

11.1 Transcorrido prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão Avaliadora encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

11.2 Homologado o resultado final, será lançado o edital com a classificação geral dos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os candidatos obedecendo a ordem de classificação final, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições estabelecidas no item 4.5 deste edital, além de:

- a) Ter nível de escolaridade exigida no edital.
- b) O citado atestado médico constante no item 4.5, deverá ser exarado pelas pelo serviço oficial do Município.
- c) O candidato deverá apresentar ainda declaração de bens e rendas conforme o modelo disponibilizado pelo município.

12.2 Convocação do candidato classificado será realizada pelo Departamento de Pessoal, mediante os canais de contato indicados pelo próprio candidato.

12.3 Comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12.4 O candidato que não tiver interesse na contratação deverá manifestar sua desistência formalmente, sendo definitivamente excluído da lista de aprovados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual e/ou outra causa que demande nova contratação, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória crescente.

12.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços sob pena de serem convocados no endereço fornecido, e não sendo localizados, perderem o direito à contratação, permitindo que a Administração Municipal convocar outro candidato, observando sempre a ordem de classificação.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada.

13.5 Integra o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo II - Formulário de Inscrição;
- b) Anexo III - Termo de Consentimento de Coleta e Tratamento de Dados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- c) Anexo IV - Formulário de Recursos;
d) Anexo V - Formulário de Relação de Títulos.

Gabinete do Prefeito Municipal Três Palmeiras/RS,
23 de março de 2026.

SILVANO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado n°. 003/2026 - Edital n°. 008/2026

Formulário de Inscrição - n°.

Nome do Candidato: _____
Data de Nascimento: _____ CPF: _____
Doc. de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
Endereço Completo: _____
Município: _____ CEP: _____ UF: _____
Tel. Fixo: _____ Tel. Celular: _____
E-mail: _____
Cargo/Emprego: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Escolaridade/Instrução do Candidato: _____

Declaro, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente, e de acordo com as Regras e as Normas adotadas para o presente Processo Seletivo Simplificado 03/2026 - Edital nº. 008/2026, inclusive os requisitos para o provimento do cargo, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade.

Assinatura do Candidato

Três Palmeiras/RS, ____ de ____ de 2026.

Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2026 - Edital nº. 008/2026

Comprovante de Inscrição nº. _____

Nome do Candidato: _____ nº. de inscrição: _____

Cargo: _____

Três Palmeiras/RS, ____ de ____ de 2026.

Assinatura: _____

Responsável pela inscrição.

Anexo III

Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2026 - Edital nº. 008/2026

Formulário de Inscrição - nº. _____

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____,
declaro, para todos os fins de direito, que:



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Consentimento:

Autorizo a Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS a coletar, armazenar, processar, compartilhar e utilizar os meus dados pessoais fornecidos no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006/2025, exclusivamente para as finalidades de:

1. Realização de inscrição, análise e classificação no Processo Seletivo Simplificado;
2. Publicação de resultados e atos administrativos relacionados;
3. Celebração de eventual contrato de trabalho temporário, caso selecionado(a).

Dados Pessoais Coletados: Todos os fornecidos quando da inscrição/contratação.

Finalidade e Segurança:

Reconheço que os dados coletados serão utilizados exclusivamente para os fins descritos no Edital nº 006/2025 e armazenados conforme os princípios da confidencialidade, segurança e integridade, atendendo à legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.

Direitos do Candidato:

Tenho ciência de que posso, a qualquer momento:

1. Solicitar informações sobre os dados armazenados;
2. Corrigir ou atualizar informações incorretas ou desatualizadas;
3. Solicitar a exclusão de dados pessoais, exceto aqueles cuja manutenção seja obrigatória por força de lei ou para cumprimento das finalidades previstas neste termo.

Prazo de Retenção:

Estou ciente de que os meus dados pessoais serão mantidos pelo prazo necessário à conclusão do Processo Seletivo Simplificado e, em caso de contratação, pelo período necessário ao cumprimento das obrigações legais e administrativas decorrentes do vínculo empregatício.

Revogação do Consentimento:

Declaro estar ciente de que a revogação deste consentimento antes do término do Processo Seletivo Simplificado poderá inviabilizar minha participação no certame.

Declaração de Ciência:



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Declaro ter lido e compreendido integralmente os termos acima e que estou de acordo com a coleta e tratamento dos meus dados pessoais nos moldes aqui descritos.

Assinatura do Candidato: _____

Três Palmeiras/RS, _____ de _____ de 2026.

Anexo IV

Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2026 - Edital nº. 008/2026

Formulário de Recurso

Para

Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS

Nome do Candidato: _____

Cargo/Emprego: _____

Nº de Inscrição: _____

Tipo de Recurso - (Assinale o tipo de recurso)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

() Contra Indeferimento de Inscrição

() Conta Resultado da Prova de Títulos

Justificativa do Candidato - Razões de Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letras de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma será devolvida como protocolo.

Três Palmeiras/RS, ____ de ____ de 2026.

Assinatura Candidato

Assinatura Responsável pelo recebimento

Anexo V

Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2026 - Edital nº. 008/2026

Formulário de Relação de Títulos

Nome _____ do _____ Candidato: _____

Cargo/Emprego: _____

Nº _____ de _____ Inscrição: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85



Observação: Preencher em letra de forma ou digitar. Se necessário, utilizar folhas suplementares, seguir a numeração entre elas e anular eventual espaço em branco com “—”. Entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital n°. 008/2026.

Assinatura Responsável pelo recebimento